

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e do Ensino Superior e da Ciência

Despacho n.º 14719/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que concluiu pela procedência do pedido apresentado;

É reconhecida a idoneidade da Withus — Inovação e Tecnologia Lda. em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos da Internet das coisas (*Internet of things*), arquiteturas de *software* (*software architectures*), redes domésticas e domóticas (*home networks*), sistemas de comunicação por rádio frequência e por rede elétrica (*radio frequency and powerline communication systems*) e sistemas embutidos (*embedded systems*).

20 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Eduardo Jorge do Paço Viana*. — 6 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência, *José Ferreira Gomes*.

209150808

Despacho n.º 14720/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que concluiu pela procedência do pedido apresentado;

É reconhecida a idoneidade da Thinkdigital — Engenharia de Tecnologias de Informação, Lda. em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de telecomunicações, desenvolvimento de *software*, engenharia de tecnologia de informação e telemática.

20 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Eduardo Jorge do Paço Viana*. — 6 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência, *José Ferreira Gomes*.

209150873

Despacho n.º 14721/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que concluiu pela procedência do pedido apresentado;

É reconhecida a idoneidade da *Phardevelopment Trials, L.ª*, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de diagnóstico, terapêutica e saúde pública, nomeadamente farmacologia e toxicologia e investigação clínica e realização de estudos de segurança e eficácia de produtos cosméticos e matérias-primas para produtos cosméticos.

20 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Eduardo Jorge do Paço Viana*. — 6 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência, *José Ferreira Gomes*.

209150305

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14722/2015

Em conformidade com o disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo em conta o disposto no artigo 20.º da Lei Orgânica do

XX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última redação, e ainda de harmonia com o disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delego, com a faculdade de subdelegação, na Inspetora-Geral das Atividades em Saúde, licenciada Leonor do Rosário Mesquita Furtado, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos no âmbito da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

1 — No domínio da gestão de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores da Inspeção-Geral em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, ações de formação ou outras iniciativas de natureza semelhante que impliquem deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, desde que integrados em atividades da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, bem como os que se realizem no âmbito de projetos superiormente aprovados e devidamente orçamentados, incluindo o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte e ajudas de custo;

1.3 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro, no País ou no estrangeiro, nos termos, respetivamente, do artigo 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de agosto, e 282/89, de 23 de agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

1.4 — Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2.2 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.3 — Proceder à prática de atos consequentes ao ato de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo competente em data anterior à do presente despacho;

2.4 — Autorizar despesas, com seguros, nos termos e sem prejuízo do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3 — No âmbito das competências específicas:

3.1 — Homologar os relatórios finais das ações inspetivas, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho;

3.2 — Solicitar o auxílio administrativo de quaisquer outros órgãos da Administração Pública, de harmonia com o disposto no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — A delegação de competências prevista no n.º 2.1 abrange as competências para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

24 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209152955

Despacho n.º 14723/2015

Louvo Elvira Maria Sousa Oliveira Libano, secretária pessoal, pela dedicação, rigor e competência com que desempenhou as suas funções, durante o período em que exerci o cargo de Ministro da Saúde. Manifesto o meu agradecimento pessoal e o público louvor pela disponibilidade e pela afabilidade demonstradas, que muito contribuíram para os resultados alcançados.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154834